

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA**  
**ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988**

**EXERCÍCIO DE 2009**

**MARÇO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>NO ANO</b>
---------------	--	-----------------------	---------------	---------------

<b>MUNICÍPIO</b>				
1.1.1.2.02.00.01	Imposto s/ Propriedade Predial Urbana	-	-	-
1.1.1.2.02.00.02	Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	-	-	-
1.1.1.2.04.31.00	I.R. Retido nas Fontes s/ Rend. Trabalho	25.884,58	20.168,92	46.053,50
1.1.1.2.04.34.00	I.R. Retido nas Fontes s/ Outros Rend.	1.713,08	3.757,92	5.471,00
1.1.1.2.08.00.00	Imp. Trans. Inter Vivos Bens Im. Di. Reais. s/ Im.	11.283,45	12.326,96	23.610,41
1.1.1.3.05.00.01	Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza	173.396,06	182.052,55	355.448,61
1.1.1.3.05.00.02	Simples Nacional	7.017,10	9.150,79	16.167,89
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.974,10	6.063,03	9.037,13
1.1.2.1.25.00.01	Taxa de Licença p/ Func. Est. Comerciais	2.255,00	1.020,00	3.275,00
1.1.2.1.25.00.02	Taxa de Licença p/ Func. Indústrias	-	-	-
1.1.2.1.25.00.03	Taxa de Licença p/ Func. Prest. Serviços	-	53,92	53,92
1.1.2.1.25.00.04	Taxa de Licença Ativ. Com. Event. e Ambulante	120,00	453,20	573,20
1.1.2.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	-	40,00	40,00
1.1.2.1.28.00.00	Taxa de Func. de Estab. em Horário Especial	-	-	-
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	120,00	693,00	813,00
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitérios	5.466,58	21.841,33	27.307,91
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	-	-	-
1.1.2.2.99.00.01	Taxa de Expediente	2.917,50	10.057,24	12.974,74
1.1.2.2.99.00.02	Taxa de Transporte de Alunos Universitários	-	-	-
1.1.2.2.99.00.03	Taxa de Serviços Postais	685,34	342,67	1.028,01
1.1.2.2.99.00.04	Taxa de Abate de Animais	-	-	-
1.1.2.2.99.00.05	Taxa de Limpeza em Terrenos Particulares	-	-	-
1.1.2.2.99.00.06	Taxa de Serv. de Limpeza Imóveis Particulares	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>233.832,79</b>	<b>268.021,53</b>	<b>501.854,32</b>

<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>				
1.7.2.1.01.02.00	Cota-parte do F.P.M.	1.453.519,49	560.615,94	2.014.135,43
1.7.2.1.01.05.00	Cota-parte Imp. s/ Propriedade Territorial Rural	4.464,04	333,36	4.797,40
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.457.983,53</b>	<b>560.949,30</b>	<b>2.018.932,83</b>

<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>				
1.7.2.2.01.01.00	Cota-parte do I.C.M.S.	1.161.389,49	740.296,59	1.901.686,08
1.7.2.2.01.02.00	Cota-parte do I.P.V.A.	442.108,59	146.719,22	588.827,81
1.7.2.2.01.04.00	Cota-parte do I.P.I. s/ Exportação	11.159,27	3.883,47	15.042,74
1.7.2.2.01.13.00	Cota-parte da Contr. Intervenção Domínio Econ.	10.850,92	-	10.850,92
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.625.508,27</b>	<b>890.899,28</b>	<b>2.516.407,55</b>

<b>TOTAL</b>		<b>3.317.324,59</b>	<b>1.719.870,11</b>	<b>5.037.194,70</b>
--------------	--	---------------------	---------------------	---------------------